



PROTOCOLO GERAL

64598.005420/2022-14

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

DISPENSA  
ELETRONICA  
Nº 19-2022  
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS

ANEXO:

**VOLUME I**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)  
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 19/2022 - HGuSGC**

**ÍNDICE**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Folha Nº</b>
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição nº01 Contingente/Subdireção HGuSGC	02
3	Documento de Formalização da Demanda	05
4	Projeto Básico	06
5	Justificativa da Contratação	12
6	Mapa Comparativo de Preços	13
7	Extrato de Aviso no Comprasnet	14
8	Pesquisa de Preço	15
9	Notas de Empenho	18
10	Habilitação	20
11	Termo de encerramento	23



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)  
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

## TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64598.005344/2022-39, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas referente a Requisição nº 01 Contingente/Subdireção HGuSGC, de 26 de agosto de 2022.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de agosto de 2022

**IVAIR AURÉLIO PAULINO** – 2º Ten  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

Folhas nº: 02  
Data

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de agosto de 2022

Requisição 01-Contg/Subdireção/Direção  
EB: 64598.005344/2022-39

Da Ch Mat Contg

Ao Sr Fisc Adm

**Assunto:** Contratação de serviço de empresa para fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.

**Ref:** Art 13, das IG 12-02


**Anexo:** - Mapa Comparativo de Preços;  
- Pesquisa de Preços;  
- Estudo Técnico Preliminar;  
- Processo .

Nos termos contidos no Art 13 da Port Min nº 305, de 24 Maio 1995 – Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG 12-02), solicito providências no sentido de autorizar os serviços, conforme segue:

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**LOCAL E PRAZO ENTREGA DO SERVIÇO:** os serviços deverão serem realizados em até 5 dias após o recebimento da Nota de Empenho, no seção de material de contingente do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabaru – CEP 69.750-00 – São Gabriel da Cachoeira-AM.

GRUPO	CATSER	SUB ITEM	Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Vlr Unitário	Valor Total
01	20109	20	Contratação de serviço de empresa para manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.	sv	01	7.000,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 7.000,00</b>

  
**SILVIO LOPES DA SILVA** – S Tenente  
Ch Mat Cont





**Despacho do Fiscal Administrativo do HGuSGC:**

1. Solicito autorização para aquisição do serviço pretendido, conforme descrição acima.
2. Esta Unidade Gestora não possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto da presente Requisição, tanto na condição de UG Gerenciadora quanto como UG Participante.
3. A Chefe do Contg do HGuSGC acompanhe a presente Requisição.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de agosto de 2022

**ENZO DOLORICO BALBI – Cap**  
Fiscal Administrativo / HGuSGC

**Despacho da Ordenador de Despesas do HGuSGC:**

1. Autorizo a aquisição direta dos serviços objeto desta Requisição, a realizar-se por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 51, inc. II, do Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária, a ser providenciada antes da contratação, ou seja, antes da emissão da respectiva nota de empenho.

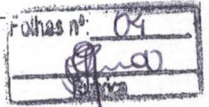
NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
416518	14Jun22	0150270001	171497	2	167505	D8SAFUNADOM	167505	7.000,00

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de agosto de 2022

**ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

25/08/22 09:32

USUARIO: CESCA



DATA EMISSAO : 14Jun22 VALORIZACAO : 14Jun22 NUMERO : 2022NC416518

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167545 / 00001 - HGUSGC

OBSERVACAO

ATENDE COTA 02 DE 02 COTAS DE FUNADOM E EXTRA-FUNADOM .

AUTORIZADO DETAORC, PARA GRUPO COM PI FUNADOM

EXCETO MODALIDADE 91 E GRUPO 4. EMPENHO ATÉ: 31 AGO. 22

NUM. TRANSFERENCIA :

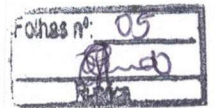
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0150270001	<del>339030</del>		167505	D8SAFUNADOM	124.806,98

339039

7.000,00

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 14Jun22 10:06

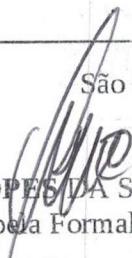


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
(NUP: 64598.005344/2022-39)

<b>Órgão:</b> Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	
<b>Setor Requisitante:</b> Enc Material de Contigente	
<b>Responsável pela demanda:</b> Silvio Lopes da Silva – S Ten	
<b>E-mail:</b> sectransporte@hgusgc.eb.mil.br	<b>Telefone:</b> 61 98366-0918

<b>1. Serviço solicitado:</b>
Contratação de serviço de empresa para <b>fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.</b>
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço considerando o Planejamento Estratégico:</b>
Atualmente existe há necessidade de manter os serviços de poda e jardinagem das gramas que ficam ao redor das dependências deste hospital afins de evitar possíveis abrigo de animais peçonhentos e manter a limpeza e conservação deste local. Salientamos ainda que atualmente não possuímos tais equipamentos em condições de uso, sem ata vigente e sem previsão de processo licitatório, sendo de imediata necessidade dos serviços requisitados para continuidade rotineira das atividades.

<b>3. Previsão de início dos serviços:</b>
A contratação está condicionado ao crédito orçamentário, ao qual ocorrerá na Natureza de Despesa 33.90.39 - 20 (manutenção e conservação de bens imóveis de outras naturezas), advindas do Departamento Geral de Pessoal – 167505 do Exército Brasileiro. Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho por parte da Contratada, os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias e concluídos em até 10 (dez) dias.
<b>4. Garantia dos serviços a serem contratados:</b>
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
São Gabriel da Cachoeira, AM, 26 de agosto de 2022.   <b>SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente</b> Responsável pela Formalização da Demanda



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, da Lei 8.666/93**

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de empresa Contratação de serviço de empresa para **fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	20109	Contratação de serviço de empresa para manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.	sv	01	7.000,00	7.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: (SETE MIL REAIS).</b>						<b>7.000,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de manter os serviços de poda e jardinagem das gramas que ficam ao redor das dependências deste hospital afins de evitar possíveis abrigo de animais peçonhentos e manter a limpeza e conservação deste local. Salientamos ainda que atualmente não possuímos tais equipamentos em condições de uso, sem ata vigente e sem previsão de processo licitatório, sendo de imediata necessidade dos serviços requisitados para continuidade rotineira das atividades.

**3. OBJETIVO**

**3.1.** O objetivo com a contratação, objeto deste Projeto Básico, é manter a manutenção dos equipamentos existentes para contínua atividades de serviços de poda das gramas.

[Handwritten signature]

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço objeto desta dispensa direta, deverá ocorrer na sede da empresa em São Gabriel da Cachoeira-AM conforme acordado com seu representante, em até 05 dia do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O objeto deste Projeto necessita ser fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

#### 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa de mercado junto à empresas especializadas conforme documentos juntados aos autos.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

NC N°	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
416518	14Jun22	0150270001	171497	2	167505	D8SAFUNADOM	167505	7.000,00

#### 7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação, em virtude da necessidade de atender à demanda e por não haver pregão eletrônico vigente para a contratação do serviço.

## 8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação à presente aquisição, não é possível a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, uma vez que trata-se de contratação de serviço.

## 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços de acordo com este Projeto Básico.

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e executar o serviço conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita execução do serviço, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto, as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, onde couber, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

## 10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. O material fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental pela Norma Brasileira ABNT NBR ISSO 14001 e pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

10.1.1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

10.1.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.3.** III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**10.1.4.** IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

**11.2.** Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

**11.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**11.4.** Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

**11.5.** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

**11.6.** Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

**11.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**11.8.** A realização do serviço será na sede da empresa em Manaus– AM.:

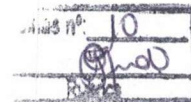
## **12. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

**13.2** O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.



**13.3** A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este, à apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

**13.4** A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

**13.5** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**13.6** Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

**13.7** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**13.8.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.9** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

### **13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**13.1** A prestação do serviço deverá se iniciar em até 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o HGu SGC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

## **15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO**

**15.1.** Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado, nos termos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

## **16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a execução dos serviços objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de agosto de 2022.

  
**SILVIO LOPES DA SILVA** – S Tenente  
Ch do Mat Cont do HGuSGC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da empresa para a realização do serviço de empresa para **manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina**, constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento as atividades de poda neste hospital de guarnição, o qual é de suma importância.

Enfatizamos a urgência da presente contratação, tendo em vista a grande necessidade de manutenção nas instalações deste hospital.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor **E C COLARES COMERCIO – NÁUTICA AUTOPEÇAS** se deu pelo fato do fornecedor apresentado a melhor proposta do serviço requeridos nesta Dispensa .

Em virtude do fato apresentado, a empresa **E C COLARES COMERCIO – NÁUTICA AUTOPEÇAS** oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de agosto de 2022.

**SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente**  
Responsável pela Formalização da Demanda



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  
(NUP: 64598.005344/2022-39)**

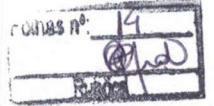
Item	Descrição do Material	Qnt	Pesquisa de Mercado (Parâmetros: Fornecedor)		
			Preço 1	Preço 2	Preço 3
1	Contratação de serviço de empresa para manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.	01	7.000,00	7.695,00	7.261,00

**Legenda:**

- Preço 1 – empresa E C COLARES COMERCIO (CNPJ 2,983.372/0001-79)
- Preço 2 – empresa VANDUIR BERNARDO CRISPIM (CNPJ 05.485.925/0001-93)
- Preço 3 – empresa AUTO PEÇAS DAMIANA (CNPJ 05.378.234/0001-90)

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de agosto de 2022

**SILVIO LOPES DA SILVA – S Tenente  
Ch Mat Cont**



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação

## Encerrar Dispensa

29/08/2022 16:37:42



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00019/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

IV

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de serviço de empresa para manutenção com fornecimento de peças e acessórios para roçadeiras à gasolina.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

7.000,00

Data da Declaração

29/08/2022

Encerrar Compra

Dispensa

Solução SIFPEO



**CNPJ: 26.983.372/0001-79 :**

**RUA: Pe. LUIZ PACHINELE N°290 FORTALEZA**

**CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL**

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	JOGO DE JUNTA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
05	CILINDRO COMPLETO	R\$ 540,00	R\$ 2.700
10	ROLAMENTOS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
05	COLETOR	R\$ 60,00	R\$ 300,00
10	RETENTOR	R\$ 23,00	R\$ 230,00
02	DESCARGA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
01	TRANSMISSÃO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	CABO ACELERADOR	R\$ 80,00	R\$ 240,00
01	AUTOMATICO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20	PARAFUSO	R\$ 6,00	R\$ 120,00
05	VELA	R\$ 13,00	R\$ 65,00
05	GAIOLA P/ PISTAO	R\$ 35,00	R\$ 175,00
10	PORCA	R\$ 1,00	R\$ 10,00
5 M	CORDA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
05	KIT DIAFRAGMA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	MÃO DE OBRA		R\$ 1.000
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000</b>

*Guimara Pimentel Zelasque.*

NOME DA EMPRESA/TELEFONE/CNPJ

CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	JOGO DE JUNTA	45,00	225,00
5	CILINDRO COMPLETO	580,00	2900,00
10	ROLAMENTOS	85,00	850,00
5	COLETOR	275,00	1375,00
10	RETENTOR	20,00	200,00
2	DESCARGA	180,00	360,00
1	TRANSMISSÃO	350,00	350,00
3	CABO ACELERADOR	120,00	360,00
1	AUTOMÁTICO	425,00	425,00
20	PARAFUSO	10,00	200,00
5	VELA	15,00	75,00
5	GAIOLA PISTÃO	75,00	375,00
10	PORCA	25,00	250,00
5 M	CORDA	15,00	75,00
5	KIT DIAFRAGMA	150,00	750,00
	MÃO DE OBRA	250,00	250,00
		VALOR TOTAL	7695,00

ASSINATURA: CARIMBO

05.485.925/0001-93

VANDUIR BERNARDO CRISPIM

Av Castelo Branco, Nr 687  
Bairro Centro CEP 69.750-000  
[São Gabriel da Cachoeira-Am]



f 5 2 2 0

3

Limma 3D de Abreu (Autopeças Damiana)

NOME DA EMPRESA/TELEFONE/CNPJ

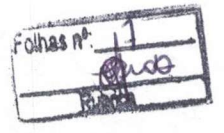
CLIENTE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	JOGO DE JUNTA	15,00	75,00
5	CILINDRO COMPLETO	470,00	2.350,00
10	ROLAMENTOS	35,00	350,00
5	COLETOR	80,00	400,00
10	RETENTOR	35,00	350,00
2	DESCARGA	185,00	370,00
1	TRANSMISSÃO	500,00	500,00
3	CABO ACELERADOR	140,00	420,00
1	AUTOMÁTICO	180,00	180,00
20	PARAFUSO	2,90	58,00
5	VELA	15,00	75,00
5	GAIOLA P/PISTÃO	45,00	225,00
10	PORCA	20,00	200,00
5 M	CORDA	18,00	90,00
5	KIT DIAFRAGMA	80,00	400,00
	MÃO DE OBRA		1.400,00
		VALOR TOTAL	7.261,00

ASSINATURA: CARIMBO

Telephone (92) 999516638.

05.378.234/0001-90  
 J. D. ABREU  
 AUTO PEÇAS DAMIANA  
 Av Castelo Branco nº 312  
 Bairro Fortaleza CEP 69750-000  
 São Gabriel da Cachoeira AM



Data e hora da consulta: 30/08/2022 15:30

Usuário: \*\*\*.216.777-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.561.263/0002-25	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE S/N - SAO SEBASTIAO	69750-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34711420 - 34711424 - 34712874 -34712790

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	118

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	171497	0150270001	339039	167505	D8SAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/08/2022	Ordinário	64598005344202239	0,0000	7.000,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
26.983.372/0001-79	E C COLARES COMERCIO	69750-000
<b>Endereço</b>		
PADRE LUIS PACHINELE 290 FORTALEZA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(92) 9219-9647

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

**Descrição**

ATD DSP MNT DE ROÇADEIRAS À GASOLINA C/ FORN PEÇAS P/ O HGUSGC, REQ 133-CONTG/SUBDIR/DIR DE 29 AGO22. DISP LICIT NR 19/2022 DO HGUSGC, 2022NC416518-DGP DE 14JUN22. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTHESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI.

**Local da Entrega**

SETOR DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**Informação Complementar**

16054506000192022 - UASG Minuta: 160545

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2022 15:19:55	Alteração

Data e hora da consulta: 30/08/2022 15:30  
Usuário: \*\*\*.216.777-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.000,00

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviço de empresa para manutenção com fornecimento de peças ecessórios para roçadeiras à gasolina.	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2022	Inclusão	1,00000	7.000,0000	7.000,00

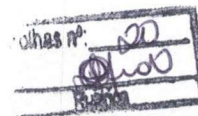
#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR  
\*\*\*.870.732-\*\*  
30/08/2022 15:19:55

##### Responsável pela Nota de Empenho

IVAIR AURELIO PAULINO  
\*\*\*.216.777-\*\*  
30/08/2022 15:02:16



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.983.372/0001-79 DUNS®: 919343436  
Razão Social: E C COLARES COMERCIO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2023  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/09/2022  
FGTS Validade: 31/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/11/2022

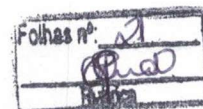
**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/06/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 04/10/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/08/2022 08:44:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E C COLARES COMERCIO**  
CNPJ: **26.983.372/0001-79**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)  
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de agosto de 2022, procedemos ao encerramento do volume nº I do processo nº 64598.005344/2022-39.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados.

**IVAIR AURÉLIO TAQUINO** – 2º Ten  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC